TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Serviço de conserto do equipamento Switch Kramer VP 436 BP do Teatro Muncipal Ariano Suassuna para a Secretaria Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01		Serviço de conserto do equipamento Distribuidor de video marca Kramer VP 436 BP 150287, incluindo substituição de componentes danificados, ajustes técnicos e testes operacionais para garantir pleno funcionamento durante projeções visuais no Teatro Municipal Ariano Suassuna.	SERVIÇO	Unidade	1

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O equipamento em questão é essencial para o funcionamento das projeções visuais durante as atividades realizadas no Teatro Municipal. Atualmente, apresenta falhas que comprometem sua operação. O conserto se faz necessário para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados, evitando prejuízos às apresentações e demais eventos técnicos realizados no espaço.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 15 dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: Av. Engenheiro Davi Monteiro Lino, nº 3595 – Jd. Marcondes – CEP 12325160
O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- São obrigações da Contratante:

6.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

6.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

6.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (25 dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

gov.br Documento assinado digitalmente
THAIS OLIVEIRA DE CARVALHO
Data: 15/05/2025 12:03:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thaís Oliveira de Carvalho